

Goiânia, 31 de maio de 2021.

**TERMO DE REFERÊNCIA****TR. Nº 002/2021**

De: Setor de Gestão da Qualidade

Para: Gerência Administrativa

**1. MATERIAL:**

Guia do Paciente Seguro

**2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL:**

Cartilha 4/0 cores, couchê 115 gramas, encadernação grampeada, formato livreto, tamanho A5.

**3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO:**

Constitui objeto do presente Termo de Referência a confecção do Guia do Paciente Seguro, tendo em vista a segurança do paciente conforme PORTARIA Nº 529, DE 1º DE ABRIL DE 2013 (Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP)) e da RESOLUÇÃO - RDC Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2013 (Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências).

A justificativa de contratação de empresa para consecução deste serviço se dá para envolvimento do próprio paciente/acompanhante na segurança do cuidado. A iniciativa é recomendada pela OMS e pela Anvisa conforme abaixo:

a) Desde a resolução aprovada pela OMS, o engajamento do paciente é visto como passo importante para programas de saúde voltados à segurança. A própria OMS, no documento "Por que o engajamento do paciente se tornou prioridade?", informa que o tema "pacientes pela segurança dos pacientes" é um dos seis campos de atuação de programas de segurança, que devem ser concebidos para destacar a centralidade do ponto de vista do usuário nas atividades essenciais. O texto destaca que o paciente e aqueles que estão próximos dele observam certas coisas que os profissionais da saúde, bastante ocupados, não observam. Afinal, não são raros os relatos de familiares

que, por exemplo, percebem com muito mais celeridade e certeza reações a medicamentos com grande potencial de dano à saúde.

b) A implicação e o comprometimento do paciente e seus familiares no processo de atenção é uma importante estratégia para envolver mais os pacientes no seu cuidado. Esse item deve ser um dos elementos do plano (local) de segurança do paciente dos estabelecimentos de Saúde

#### **4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO:**

2.500 unidades. 50169

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

**5.1.** Atender aos pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrealizáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra e no site do ISG ou jornal;

**5.2.** Atender aos pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

**5.3.** Os pedidos deverão ser entregues no Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis e havendo necessidade aos sábados das 08:00 às 12:00 horas impreterivelmente, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 ( cinco ) dias corridos;

**5.4.** O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

**5.5.** O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS



- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ

**6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**6.1.** O prazo para o pagamento será de aproximadamente 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

**6.2.** A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorram os pagamentos das faturas

**6.3.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda Quadra: H 4 LT 1/03 – Parque lozandes - CEP 74.884.120 – Goiânia – Goiás.

**6.4.** As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Marianna Almeida Ferreira  
Supervisora da Qualidade  
CRE 130 7748  
HDT/ISG

Marianna Almeida

Supervisora da Qualidade

José Jorge de Almeida Maciel  
Gerente Administrativo  
HDT/ISG

Camila Costa  
Gerente Operacional  
Camila Costa  
HDT/ISG

Gerente Operacional

Flávia Carvalho da Silva  
Comprova